



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº.....<sup>81</sup>.....2023

**ASSUNTO – Reforço ao pedido de Indicação nº133/2022**

**Reqte: Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral**

**Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia**

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 81

Recebido em: 9 jul 2023

Horário: 15h 30m

[Assinatura]  
Servidor

O Vereador do PSC (Partido Social Cristão) que este subscreve, vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do Regimento Interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte reforço de indicação:

**Reforço ao pedido de indicação nº133/2022 – Ponderando as necessidades sociais e o interesse Público no bem estar da população no nosso Município, sugiro ao Poder Executivo, que encaminhe Projeto para contratação de Assistente Social para as redes de educação básicas para adequação a Lei Federal nº13.935, de 11 de dezembro de 2019, conforme versa a Lei em seu Art.1º.**

**Ressalta-se, que a implementação desta Lei de iniciativa do Executivo, contribuirá e ajudará as crianças, jovens e adultos em processo de formação trazendo mais tranquilidade a educação em nossas escolas.**

**Em anexo, cópia da Indicação nº133/2022.**

Maiores Justificativas em plenário.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 04 de julho de 2023.

**Vanderlei de Oliveira do Amaral**  
Vereador-PSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*"Terra das Nascentes"*

INDICAÇÃO N.º 133/2022

**ASSUNTO:** Sugestão ao Poder Executivo de Adequação a Lei Federal N° 13.935/2019.

**Repte:** Ver. Vanderlei de Oliveira do Amaral.  
**Reqdo:** Prefeito Municipal

Requeiro, após leitura em plenário na forma regimental, que indique ao Poder Executivo, a adoção da seguinte medida, de interesse da comunidade, político-administrativa:

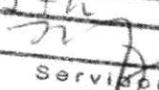
**Ponderando as necessidades sociais e o interesse Público no bem estar da população do nosso Município, sugiro ao Poder Executivo, que encaminhe projeto para contratação de Assistente Social para as redes de educação básica para adequação a lei federal N° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, conforme versa a lei em seu Art. 1º.**

**Ressalta-se, que a implementação desta Lei de iniciativa do Executivo, contribuirá, com e ajudará as crianças, jovens e adultos em processo de formação trazendo mais qualidade a educação em nossas escolas.**

**Em anexo, cópia da Lei Federal para auxílio do Poder Executivo.**

Plenário Jovêncio José Pedroso, 24 de agosto de 2022.

  
**Vanderlei de Oliveira do Amaral**  
Vereador- PSC

Câmara de Vereadores de Jóia  
PROTOCOLO N.º: 133  
Recebido em: 24 8 2022  
Horário: 17h  
  
Servidor

# Jusbrasil - Legislação

08 de agosto de 2022

## Lei 13935/19 | Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019

Publicado por Presidência da Republica - 2 anos atrás

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Ver tópico (508 documentos)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. Ver tópico (162 documentos)

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Ver tópico

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. Ver tópico

**Art. 2º** Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. Ver tópico (5 documentos)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fale agora com um advogado online

x

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 1980 da Independência e 1310 da Republica.

JAIR MESSIAS BOLSONARO